




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PARECER TÉCNICO

A Administração Pública recebeu proposta de parceria a ser firmada para repasse de valor global para subsidiar projeto apresentando em Plano de Trabalho elaborado pela OSC – ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES DO VALE DO RIO CADEIA, que foi analisada por mim e emito o parecer sobre os quesitos elencados no inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Quesitos:	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada?	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei?	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
c) Há viabilidade de execução do Plano de Trabalho?	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
d) Há possibilidade de atender o cronograma de desembolso?	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
e) Descrição de quais os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. A fiscalização da execução do Plano de trabalho será realizada pelo Gestor designado na Portaria 419/2017 e pela Comissão de Monitoramento e avaliação através avaliação de prestação de contas e de visitas ao local de celebração da Parceria e acompanhamento da prestação de contas desta.	
f) Portaria de designação de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e avaliação estão conformes?	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>

Portão, em 25 de agosto de 2023.


(Carimbo e Ass. Encarregado)

Carlos F. Scott Becker
Fiscal Sanitário - SIM
CREA RS 159583